



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

( X ) Outra solução / ( ) Solução de TIC

#### 1. Dados Gerais 1.1. Demanda prevista no PCA:

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sim / <input checked="" type="checkbox"/> Não | Se SIM, informe o Código da demanda: |
|--|--------------------------------------|

1.2. Descrição da demanda:

Aquisição de 68 (sessenta e oito) cadeiras de rodas.

1.3. Unidade demandante:

SEPAT

1.4. Integrante demandante:

Amaldo Rodrigues Lima - SEPAT/COPAT/SAOF

1.5. Integrante técnico:

Andréa Karla Menezes Protásio - SEPAT/COPAT/SAOF

1.6. Integrante administrativo<sup>1</sup>:

**Obs<sup>1</sup>:** indicar SOMENTE quando se tratar de solução de TIC, contratação de mão de obra residente e obras/serviços de engenharia.

#### 2. Dados Específicos para Soluções de TI

2.1. Intenção em atuar como partícipe em registro de preços de órgãos da Justiça Eleitoral:

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sim / <input type="checkbox"/> Não | Se SIM, informe os dados abaixo |
|---|---------------------------------|

2.2. Requisitos de negócio e aspectos funcionais da solução de TI:

2.3. Quantitativo/dimensionamento da solução:

2.4. Prazos estimados da necessidade da solução, início e fim da prestação de serviço:

2.5. Resultados a serem alcançados com a contratação de TI:

### 3. Estimativa orçamentária

3.1. ( X ) Ordinário / ( ) Pleitos / ( ) Ação - Segurança da informação

3.2. Previsto na Proposta Orçamentária:

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Sim / <input checked="" type="checkbox"/> Não | <p>S e <b>SIM</b>, anexar o relatório SIGEPRO compartilhado pela SEPOF</p> <p>S e <b>NÃO</b>, indicar possibilidade de remanejamento interno na própria UGR</p> <p>Obs.: Os recursos serão remanejados da UGR 070225 - Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições - TRE/RN</p> |
|--|---|

3.3. Estimativa preliminar do valor da contratação:

R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)

3.4. Fonte de recursos<sup>2</sup>:

**Obs<sup>2</sup>.**: informar quando se tratar de solução de TIC.

### 4. Tipo do objeto da contratação

4.1. ( X ) Material / ( ) Serviço / ( ) Serviço + material / ( ) Mão de obra residente / ( ) Serviços de engenharia / ( ) Obra de engenharia

**ATENÇÃO: SOMENTE preencher os campos abaixo (5.Dados complementares e 6.Datas-limites) nos seguintes casos:**

- demanda **NÃO PREVISTA** no PCA;
- demanda prevista como **RENOVAÇÃO** ou **EM ANDAMENTO** e alterada para **NOVA CONTRATAÇÃO**.

### 5. Dados complementares

5.1. Memória de cálculo:

São 68 (sessenta e oito) cadeiras de rodas ao preço unitário de R\$850,00, resultando em R\$ 57.800,00 ( $68 \times R\$ 850,00 = R\$ 57.800,00$ ).

5.2. Justificativa/motivação para contratação:

A justificativa para a contratação decorre da constatação de que as cadeiras de rodas do TRE/RN têm mais de dez anos e necessitam de manutenção imediata, incluindo a troca de pneus e câmaras de ar. Além disso, o deslocamento de pessoal para as Zonas Eleitorais do interior para realizar esses serviços é dispendioso. Diante disso, a aquisição de cadeiras de rodas com pneus maciços mostra-se como a opção mais viável.

5.3. Justificativa pela inclusão extraordinária da demanda no PCA<sup>3</sup>:

Justifica-se a inclusão extraordinária da demanda no PCA pelo fato de que a decisão de substituir a manutenção das cadeiras por aquisição somente ter ocorrido no corrente exercício.

**Obs.<sup>3</sup>: Não precisa justificar nos casos em que a demanda tenha sido prevista no PCA como RENOVAÇÃO ou CONTRATO VIGENTE e será alterada para NOVA CONTRATAÇÃO.**

5.4. Demanda é emergencial:

( ) Sim / (X) Não. Se SIM, justificar abaixo, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Contratação por SRP

Justificativa:

( ) Sim / (X) Não / ( ) A ser definido no ETP

5.6. Prioridade da demanda

( ) Alta / (X) Média / ( ) Baixa / ( ) Muito alta / ( ) Muito baixa

5.7. Complexidade da demanda

( ) Alta / ( ) Média / (X) Baixa / ( ) Muito alta / ( ) Muito baixa

5.8. Dificuldade para contratar

( ) Alta / ( ) Média / (X) Baixa / ( ) Muito alta / ( ) Muito baixa

5.9. Risco por não contratar

( ) Alta / (X) Média / ( ) Baixa / ( ) Muito alta / ( ) Muito baixa

5.10. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE/RN:

S1.3: Prover a acessibilidade física e digital das instalações e dos serviços às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

5.11. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN:

Não se aplica

5.12. Alinhamento com o PDTIC do TRE/RN<sup>4</sup>:

**Obs.<sup>4</sup>: Informar quando se tratar de solução de TIC**

|                         |   |            |
|-------------------------|---|------------|
| <b>6. Datas-Limites</b> | 6.1. Previsão/data-limite para início da prestação dos serviços ou recebimento do material: | 10/12/2025 |
|                         | 6.2. Entrega dos Estudos Técnico Preliminares (ETP):  | 16/09/2025 |
|                         | 6.3. Entrega do Termo de Referência (TR):   | 23/09/2025 |

Natal, na data da assinatura eletrônica.

**Amaldo Rodrigues Lima  
Responsável pelo preenchimento do DOD**



Documento assinado eletronicamente por **Amaldo Rodrigues Lima, Chefe da Seção de Gestão Patrimonial**, em 10/09/2025, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2391360&crc=62D60086](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2391360&crc=62D60086) informando, caso não preenchido, o código verificador **2391360** e o código CRC **62D60086**.